**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 808, 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa a fiscal titular e o fiscal suplente do Termo de Fomento 008/2024, do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 – ATHIS.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0740-06/2024, que aprova a assinatura dos Termos de Fomento do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - ATHIS, e estabelece outras providências;

Considerando necessidade de nomeação de empregados do CAU/SP para exercer as funções de fiscal titular e suplente do Termo de Fomento 008/2024, do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 – ATHIS;

Considerando o Processo SEI nº 00179.005854/2024-26; e,

Considerando a solicitação de fls. 0429628 e 0434013, constante dos autos do Processo Administrativo SEI n.º 00179.002692/2024-74.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para exercer a função de fiscal titular e fiscal suplente do Termo de Fomento 008/2024, do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 – ATHIS, os seguintes funcionários:

1. Fiscal Titular: SAMIRA MANOEL DOS SANTOS LIMA, Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado de Mogi das Cruzes, matrícula nº 446;
2. Fiscal Suplente: PAULO ROMANO RESCHILIAN, Coordenador – Aplicação: Escritório Descentralizado de São José dos Campos, matrícula nº 449;

Art. 2º A fiscal titular do Termo de Fomento 008/2024, do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 – ATHIS, acima designado, deverá adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas conveniadas, bem como acompanhar toda a execução do Protocolo de Intenções;

Art. 3º A fiscal titular será substituído pelo fiscal suplente em todas as suas faltas, férias, licenças, impedimentos, entre outros que impliquem ausência das funções no CAU/SP, sem necessidade de nova nomeação, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do Termo de Fomento 008/2024, do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 – ATHIS, ficando este responsável por assumir, no período, todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas conveniadas, bem como acompanhar toda a execução do convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência por 10 (dez) meses.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP